

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 45/2023

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais do tipo gêneros alimentícios (açúcar, adoçante e chás) para atender, por meio do Sistema de Registro de Preços, às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo n. 003386/2023
Origem: Pregão Eletrônico n. 09/2023/TCE-RO
Nota de Empenho: 2023NE001271
Instrumento Vinculante: Ata de Registro de Preços n. 3/2023

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 49.867.239/0001.52

Endereço: Rua Castanha, n. 4737, Bairro Floresta. CEP 76.806-174, Porto Velho-RO.

E-mail: vredistribuidoraecomercio@gmail.com

Telefone: (69) 99221-3646 / 99249-5577

ITENS

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL	Açúcar cristal, divididos em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com validade mínima de 12 meses.	QUILOGRAMA	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
2	AÇÚCAR, CRISTAL, EM SACHÊ	Açúcar cristal em sachê de 5g, com validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	370	R\$ 0,20	R\$ 74,00
Total						R\$ 8.104,10

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	ADOÇANTE, LÍQUIDO, DIETÉTICO	Adoçante dietético líquido de Stevia, frasco 80ml, com ponta dosadora, com validade mínima de 12 meses.	FRASCO	35	R\$ 8,28	R\$ 289,80
4	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor hortelã caixa com 10 sachês de 1g, com validade mínima de 12 meses (Marca: Leão)	UNIDADE	770	R\$ 2,59	R\$ 1.994,30
5	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor camomila, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses. (Marca: Leão)	UNIDADE	250	R\$ 3,14	R\$ 785,00
6	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor erva doce, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses. (Marca: Leão)	UNIDADE	270	R\$ 2,70	R\$ 729,00
7	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor cidreira, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses. (Marca: Leão)	UNIDADE	320	R\$ 2,85	R\$ 912,00
Total						R\$ 8.104,10

Valor Global: R\$ 8.104,10 (oito mil, cento e quatro reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades Administrativas), elemento de despesa: **33.90.30** (material de consumo), subelemento: **07** (Gêneros Alimentícios).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL: A fiscalização será exercida pelo servidor Eneias do Nascimento, indicado para exercer a função de fiscal e pelo servidor Dário José Bedin, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Tribunal de Contas, localizado na Av. Presidente Dutra, nº 4250 (Anexo III), em dias úteis,

no horário das 08h00min às 12h00min.

O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta Ordem de Execução.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCERO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA POSTIGLIONE, Chefe**, em 07/08/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0567906** e o código CRC **648BCCB2**.